



Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 665 / 2015
20 de outubro de 2.015,

“ Declara Patrimônio Cultural Imaterial e
Reconhece Mestre da Cultura Popular do
Município de Simão Dias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS a expressão da cultura popular simãodiense, DANÇA DE RODA DO POVOADO SÍTIO ALTO.

Art. 2º. A Senhora Josefa Santos de Jesus, conhecida como DONA FINHA, moradora da Comunidade Sítio Alto, passa a ser reconhecida como Mestre da Cultura Popular, Dança de Roda do Povoado Sítio Alto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE
em 20 de outubro de 2015


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal